

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17/2023

**CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti no Município do Crato - CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o cenário atual de proliferação do mosquito Aedes Aegypti, agente causador de Arboviroses, tais como Dengue, Chikungunya e Zica no país;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da adoção de estratégias para controle vetorial, com a proposição de ações contundentes no sentido de combater-las;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, e de reduzir a incidência de Arboviroses.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti terá as seguintes atribuições:

**I** – Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito no Município do Crato;

**II** – Promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual, e considerando o perfil epidemiológico;

**III** – Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos, e logística para intensificação de campanhas de combate ao mosquito;

**IV** – Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito no Município;

**V** – Divulgar informações sobre o andamento das ações do comitê.

**Art. 3º.** O comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti será coordenado por pessoa indicada pela Secretaria de Saúde do Município do Crato, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades, nos termos da tabela anexa:

**I** – Chefia de Gabinete;

**II** – Gabinete do Vice-Prefeito;

**III** – Secretaria Municipal de Saúde;

- IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Procuradoria Geral do Município;
- VIII – Secretaria Municipal de Administração;
- IX – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
- X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;
- XI – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- XIII – Secretaria Municipal de Cultura;
- XIV – Secretaria Executiva de Comunicação;
- XV – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- XVI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- XVII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho;
- XVIII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XIX – ADS Crato;
- XX – PREVICRATO;
- XXI – Diocese de Crato;
- XXII – Câmara de Dirigentes Lojistas do Crato - CDL;
- XXIII – Lions Clube Crato Centro;
- XXIV – Tiro de Guerra 10-004;
- XXV – Universidade Regional do Cariri – URCA;
- XXVI – Rotary Club Crato;

**XXVII** – SAAEC;

**XXVIII** – Ambiental Crato;

**XXIX** – CREDE 18;

**XXX** – Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti.

§ 2º. Cada representante terá um suplente, seu substituto em eventuais ausências ou impedimentos, a ser nomeado em momento oportuno.

§ 3º. Os representantes-titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito Municipal do Crato.

§ 4º. Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

**Art. 4º.** O referido comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do “caput”, do Art. 3º, e poderá criar grupos de trabalhos, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

**Art. 5º.** A participação como membro do mencionado Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 51/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o ofício TRT7. GP nº 33/2023, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, solicitando a servidora abaixo qualificada, para prestar serviços junto à 2ª vara do Trabalho da Região do Cariri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** com ônus para o cessionário, pelo período de 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Sra. **LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 860.221.803-68, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, para exercer suas funções junto à 2ª vara do Trabalho da Região do Cariri.

**Art. 2º.** Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

**Art. 3º.** A presente cessão terá seus efeitos válidos pelo período de 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**CHEFIA DE GABINETE – CG****PORTARIA Nº 49/2023 - GP  
CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, participar de reuniões, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

<b>NOME</b>	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	<b>DESTINO</b>	Brasília/DF
<b>CPF</b>	222.635.353-49	<b>PERÍODO</b>	22 e 23/05/2023
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 1.500,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 50/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a premência do comparecimento à cidade de São Paulo - SP, no dia 24 de maio de 2023, para uma reunião técnica com Staff Organizador do Evento 31ª Edição do Rally dos Sertões, e no dia 25 de maio de 2023 o lançamento do referido evento, objetivando fomentar o Turismo de Aventura no Município do Crato.

<b>NOME</b>	FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO	<b>DESTINO</b>	SÃO PAULO - SP
<b>CPF</b>	020.244.533-09	<b>PERÍODO</b>	24 e 25/05/2023
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	1.000,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	2.000,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 22/05/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

**(Horário de 08h00min às 16h00min).**

**PROFESSOR (A) DE AEE**

CLASS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	JANE EYRE SARAIVA TAVARES	13

**PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**

CLASS	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
34º	MARCONDES DE ABREU BRASIL	608.863.***-**	22,00

**PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
104º	MARIA DO CARMO DE MELO LIMA	832.252.***-**	18,00

**PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA**

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
464º	CÍCERA LUCILENE MORAIS DOS SANTOS	006.696.***-**	20,00

465°	ELICIANA LOPES CORREIA	027.393.***.**	20,00
466°	FRANCISCA CARDOSO FELISMINO	022.447.***.**	20,00
467°	ADRIANA ALVES VIEIRA	018.207.***.**	20,00
468°	KATIANA DUTRA BRITO	032.003.***.**	20,00
469°	LUANA JERONIMO LIMA	047.693.***.**	20,00
470°	MARIA LEDA SOARES DOS SANTOS	037.629.***.**	20,00

## 2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); OBS: A CNH NÃO A SUBSTITUI.
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei n° 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 19 de maio de 2023.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria N° 0107011/2021/GP**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CE - EDITAL Nº 0002/2023-SME.**

O Município do Crato- CE, por meio da Secretaria municipal de Educação – SME, representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva com vistas a suprir carências temporárias dos quadros e servidores do referido órgão municipal para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com a função disposta no Edital nº 0002/2023 – SME de 09 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**RESULTADO FINAL**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
15	HABILITADO	CARLOS DANIEL BEZERRA DA SILVA	36	1º
28	HABILITADO	JOSE ADELMIR DOS SANTOS	24	2º
21	HABILITADO	MARCOS MAXIMINO DA SILVA	20	3º
10	HABILITADO	JENILDO JOSE DA SILVA	11	4º
19	HABILITADO	JOSE MILTON PEREIRA SOBRINHO	10	5º
3	HABILITADO	GILSON CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	8	6º
6	HABILITADO	SIDNEI MARTINS BATISTA	8	7º
17	HABILITADO	JOAO BOSCO XAVIER	8	8º
23	HABILITADO	GERONIMO FERREIRA DOS SANTOS	8	9º
27	HABILITADO	ERASMO RODRIGUES DE PAIVA	8	10º
4	HABILITADO	JOSE DA SILVA BELCHIOR	5	11º
2	HABILITADO	CRISTIANO GOMES DA SILVA	5	12º
11	HABILITADO	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA	0	13º
20	HABILITADO	FRANCISCO AIRTON DA FRANÇA FRANCO	0	14º
18	HABILITADO	JOSE PRIMOGENIO DA SILVA	0	15º
9	HABILITADO	FRANCISCO ERNESTO GOMES SOUSA	0	16º
7	HABILITADO	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	0	17º
14	HABILITADO	DJALMA PEREIRA DE SOUZA	0	18º
12	HABILITADO	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	0	19º
24	HABILITADO	RAFAEL SARAIVA SILVA	0	20º
5	HABILITADO	MARCELO DOS SANTOS LIMA	0	21º
13	HABILITADO	ADERSON DA SILVA	0	22º
1	HABILITADO	FABRICIO MATIAS XAVIER	0	23º
22	NÃO HABILITADO	FABRICIO AMORIM DE QUEIROZ MATOS	0	NÃO CLASSIFICADO
16	NÃO HABILITADO	ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	0	NÃO CLASSIFICADO
8	NÃO HABILITADO	EDILEUDO FRANCISCO DA SILVA	0	NÃO CLASSIFICADO

25	NÃO HABILITADO	PEDRO LUCAS DOS SANTOS	0	NÃO CLASSIFICADO
26	NÃO HABILITADO	JOAO PAULO DA SILVA	0	NÃO CLASSIFICADO
29	NÃO HABILITADO	ROBERTO DE SOUSA LIMA	0	NÃO CLASSIFICADO
30	NÃO HABILITADO	WENDELL LEANDRO DUARTE	0	NÃO CLASSIFICADO
31	NÃO HABILITADO	THIAGO SABINO PEREIRA	0	NÃO CLASSIFICADO
32	NÃO HABILITADO	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	0	NÃO CLASSIFICADO

Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 19 de maio 2023.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 0107011/2021-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

19 de maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO-CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 19 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três);

**CONSIDERANDO** a **Lei 4.017/2023**, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município do Crato, Estado do Ceará, revoga a Lei Municipal nº 3.101, de 18 de junho de 2015, e suas respectivas alterações, e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação do conteúdo programático para a aplicação da prova de conhecimentos, como parte do processo de escolha dos conselheiros de Crato-CE, conforme previsão em edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o seguinte **Conteúdo Programático para a Prova Objetiva** do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028:

**SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 20 QUESTÕES**

Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei 13.722/18 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº 12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA). Lei 4.017 de 10 de abril de 2023 (Lei do Conselho Tutelar do Município do Crato).

**LÍNGUA PORTUGUESA: 15 QUESTÕES**

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Interpretação de textos.

**INFORMÁTICA BÁSICA: 05 QUESTÕES**

Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

**Art. 2º** - Para fins de correção da prova objetiva serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- I. Cada questão valerá 0,25
- II. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 07 pontos conforme o Art. 41, §1º, da Lei 4.017/2023 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município do Crato.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato – CE, 19 de maio de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023****19 de maio de 2023**

Assinatura dos membros da Comissão:

---

---

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº: 2023.03.28.1**

CONTRATO: 2023.05.12.5 / DATA: 12 DE MAIO DE 2023. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.09.272.0100.2.180 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVICRATO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO – Sr. Antônio de Pádua Amador de Albuquerque e 3IT CONSULTORIA LTDA – Sr. Anderson Pontes Leal. / VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: 3IT CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.250.881/0001-15. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTE, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 12 DE MAIO de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.2**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 1º de junho de 2023 às 09h, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM PROL DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). E <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 18 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.17.3.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.17.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 1º de junho de 2023 às 10h, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE 5 KM (500 PARTICIPANTES) A SEREM MARCADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA CIDADE DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). E <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 18 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.20.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.20.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 1º de junho de 2023 às 11h, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PROVA CICLÍSTICA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS CICLISTICAS (500 PARTICIPANTES) A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA CIDADE DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). E <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 18 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**SERETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP****ELOGIO A SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por um dever de justiça, RESOLVE elogiar os agentes da segurança pública municipal abaixo nominados, os quais participaram da Operação, SEGURANÇA PRESIDENCIAL havida nesta cidade do Crato, no 12 de maio de 2023, em virtude da exemplar atuação dos mesmos, efetivando a sensação de segurança a quantos participaram dos eventos que compunham a visita do Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Parabenizo a todos pela dedicação e competência:

**DEMUTRAN:**

1. DANIEL AQUINO VIANA
2. CÍCERO REGINALDO GONÇALVES DA GAMA.
3. CÍCERO ROMÃO DOS SANTOS
4. DANIEL MACEDO SANTOS
5. DELCI CALISTA DA SILVA
6. EDILSON GONÇALVES MARQUES
7. FABIANO ALVES DA SILVA
8. FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO
9. FRANCISCO JOSÉ BARROS DE SALES

10. JOÃO BOSCO DE SOUSA
11. JOSÉ ORLEANS MOURA JÚNIOR
12. JOSÉ RIVALDO SAMPAIO
13. JORGE CRUZ SANTANA NETO
14. THIAGO FERNANDES VIEIRA
15. VALDEMIR FACUNDO DO NASCIMENTO
16. VALTER JÚLIO DE LIMA
17. FRANCISCO DALMIR SILVA BEZERRA
18. JOÃO PAULO BRAZ
19. RUAN CARLOS SANTOS DE MORAIS
20. RICARDO REGIS DA SILVA NASCIMENTO

#### **GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

21. ADRINA VERAS QUEIROZ
22. ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO
23. ANDESON PEREIRA DA SILVA
24. ANTONIO MORENO DE SOUZA
25. ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO
26. ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS
27. ARISVALDO FRUTUOSO
28. ARMANDO JOSÉ DA SILVA
29. AUGUSTO COSME DA SILVA
30. AURELIO LIMAVERDE DE CARVALHO
31. CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA
32. CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO
33. CICERO FERNANDES DA SILVA
34. CICERO FERREIRA DA SILVA
35. CICERO HELTON DA SILVA
36. CICERO MICHEL SANTOS PEREIRA
37. CICERO PEREIRA SALDANHA
38. ERIVETON DE SOUSA BRITO
39. FAGNER ISIDORIO DA SILVA
40. FELIPE LEITE CAVALCANTE HOLANDA
41. FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOS
42. FRANCISCO CORREIA DA SILVA
43. FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO
44. FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA
45. FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA
46. FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA
47. HERIWELTON DE SOUSA MOREIRA
48. IASMIM BRITO MACHADO
49. ISMAEL FIDELES MONTEIRO
50. JANAILTON ALVES DA SILVA
51. JOÃO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA

52. JOÃO VICTOR SILVA SANTOS
53. JONAS PEREIRA FEITOSA
54. JOSÉ IVAN BORGES DE OLIVEIRA
55. JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA FEITOSA
56. JOSÉ NIKLEIBY LINHARES ANTUNES
57. JOSÉ PEREIRA TELES
58. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES ALVES
59. JOSÉ TARCISIO DE SOUSA ARAÚJO
60. JOSÉ WESLEY DOS SANTOS
61. KAIO FERNANDES BATISTA
62. LUAN FERREIRA BRANCO
63. LUIS DANIEL PALMEIRA
64. LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA
65. MARCOS CLAUDIO DA SILVA
66. MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL
67. MARIA JUSSARA DE AS FULGENCIO
68. MATEUS NOGUEIRA DO MONTE
69. MATHEUS DA SILVA COSTA
70. MAURICIO LOPES FERREIRA
71. MAURICIO SALES DA SILVA
72. NAIARA MENDES DE LIMA
73. OTAVIO FERREIRA FELIX
74. OTAVIO JOÃO DE SOUSA SOBRINHO
75. PAULO CESAR ALVES FAVELA
76. RAIMUNDO NONATO ALCANTARA
77. RAVENNA ANDRADE RIBEIRO
78. REGINA LUCIA DA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO
79. RONALDO MORAIS LEITE
80. SAMYA LORRANY SILVA MAMEDE DE OLIVEIRA
81. TIAGO FERREIRA VENTURA
82. VITORIA REGINA SILVA CARNEIRO
83. WELLISON DOS SANTOS SILVA

Conste-se nos assentamentos de todos os servidores acima elencados.

Crato, 19 maio de 2023

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
**Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU****PORTARIA Nº 003/2023  
CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal **HALINNE DE ARAUJO VIEIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 618.995.003-59, ocupante do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 7, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** em **TODOS** os ajustes de vontades que porventura venham a ser celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Art. 2º.** Cabe ao FISCAL DE CONTRATO exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU/CE, Secretaria de Esporte e Juventude, em 19 de MAIO de 2023.

**HENRILY RENER FERREIRA DANTAS  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 52/2023-SMS  
CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente JOSERLANE GONÇALVES DUARTE para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 21/05/2023 a noite e retornando no dia 22/05/2023.

<b>NOME</b>	Juracy Feitosa Almeida	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	005.586.173-36	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 53/2023-SMS**

**CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente SABRINA EVELIN RAMOS OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/05/2023 a noite e retornando no dia 20/05/2023.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 54/2023-SMS  
CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente JOSERLANE GONÇALVES DUARTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/05/2023 á noite e retornando no dia 22/05/2023.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 55/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente SABRINA EVELIN RAMOS OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/05/2023 a noite e retornando no dia 20/05/2023.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 56/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/05/2023 a noite e retornando no dia 22/05/2023.

<b>NOME</b>	Damião Lima Vanderlei	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	039.498.083-29	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Contratado	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 57/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 19 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 21/05/2023 a noite e retornando no dia 22/05/2023.

<b>NOME</b>	Francisca Eliete de Brito Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	867.376.783-00	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de maio de 2023
<b>CARGO</b>	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023.04.28.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CICERA ROMANA DE SOUZA CARVALHO - ME Objeto: Aquisição de material de escritório e expediente para atendimento das necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 7.077,10 (sete mil setenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Cícera Romana de Souza Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023.04.20.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa ELVIS ALVES DE OLIVEIRA - MEI. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializado em engenharia sanitária para acompanhamento e fiscalização da concessão do esgotamento sanitário da Cidade do Crato/CE. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Yarley de Brito Gonçalves e Elvis Alves de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A SENHORA DÉBORA LETÍCIA SILVA AMÂNCIO, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF Nº 608.867.673-69, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA INÁCIO FERREIRA LEITE Nº 146, DISTRITO DE PONTA DA SERRA – CRATO/CE – CEP Nº 63.105-000, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 190507/2023 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA O PROJETO/EVENTO: I FESTIVAL JUNINO DE PONTA DA SERRA, NO VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELO PATROCINADO: DÉBORA LETÍCIA SILVA AMÂNCIO.

CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**